



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 13 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 244

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Edital

Pág. 001

Portaria

Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2026-01-13T13:26:27-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFE0**

**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O Povo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PIAUÍ
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

EDITAL N° 02/2026

Dispõe sobre o processo de eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São João da Varjota – PI, para o quadriênio 2026-2029.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, Estado do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 06/2020 (ou a que vier a substituí-la) e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para mandato de 4 (quatro) anos.

1. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O Conselho de Alimentação Escolar é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como zelar pela qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública municipal.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O CAE será composto por **07 (sete) membros titulares**, com igual número de suplentes, assim distribuídos:

- I – 01 (um) representante titular e um suplente do Poder Executivo Municipal;
- II – 02 (dois) representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da educação e/ou docentes da rede pública municipal;
- III – 02 (dois) representantes titulares e dois suplentes de pais de alunos da rede pública municipal;
- IV – 02 (dois) representantes titulares e dois suplentes da sociedade civil organizada.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFE0**

**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O Povo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

3. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros será de **04 (quatro) anos**, para o quadriênio 2026-2029, conforme legislação vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os segmentos previstos neste Edital serão realizadas no período de **14/01/2026 a 20/01/2026**, no horário de **08h às 13h**.

4.2. As inscrições ocorrerão na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em São João da Varjota – PI.

4.3. Para inscrição, o interessado deverá apresentar:

I – Documento oficial com foto;

II – Comprovante de residência;

III – Documento que comprove o vínculo com o segmento que pretende representar;

IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.4. Para concorrer a vaga do item III precisa ser morador do município de São João da Varjota - PI e não pode ser servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

4.5. O representante eleito, por segmento, fica automaticamente conduzido ao cargo.

Dentro de cada representação será definido quem ocupara o cargo de suplente.

4.6. Havendo somente um representante pra uma vaga, este ocupara automaticamente.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição será realizada por segmento no dia **22 de janeiro de 2026**, às **08h**, no **Auditório José Ricardo Feitosa**, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na **Rua São João Batista, s/n, Centro – São João da Varjota/PI**.

5.2. Cada segmento elegerá seus representantes titulares e suplentes por meio de votação direta ou consenso, conforme deliberação do próprio segmento.

5.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Compete à Comissão Eleitoral:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFE0**

**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O Povo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

- I – Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral;
- II – Analisar e homologar as inscrições;
- III – Divulgar os resultados;
- IV – Resolver os casos omissos neste Edital.

7. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

- 7.1. O resultado será divulgado no dia 23 de janeiro de 2026, a partir das 12hs.
- 7.2. De posse da ata de apuração de votos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Senhor Prefeito Municipal para através de Portaria ser efetivada a nomeação.
- 7.2. A posse ocorrerá em data a ser divulgada após a homologação do resultado final da eleição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação no Conselho de Alimentação Escolar é considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente.
- 8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE MARIA Assinado de forma digital
MADEIRA:89010850382 por JEANE MARIA
MADEIRA:89010850382

JEANE MARIA MADEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 010/2025

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFE0**

**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O Povo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Segmento que pretende representar (assinalar):

- () Trabalhadores da Educação / Docentes
() Pais de Alunos
() Sociedade Civil Organizada

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital nº 02/2026.

São João da Varjota – PI, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B02B3D7BFEA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ:02.321.216/0001-84

Rua São João Batista - S/N – Centro, CEP: 64.510-000

E-mail: smsjvarjota@gmail.com

PORTRARIA Nº 01/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde deste município de São João da Varjota/PI, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução CNS nº 453/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO ELEITORAL**, responsável por coordenar e executar o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde – **Gestão 2026/2028**, conforme disposto no Edital nº 01/2026.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – **HELIO NÉRI MENDES REGO**, CPF: 841.849.143-49

II – **ALEXIANO MARQUES DE LIMA**, CPF: 013.217.443-07

III – **CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA RABÉLO SOUSA**, CPF: 807.741.643-87

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – organizar, coordenar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;

II – analisar e deliberar sobre inscrições, habilitações, impugnações e recursos;

III – conduzir a Assembleia de Eleição;

IV – proclamar e registrar o resultado final do pleito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Varjota/PI, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA JESSILIANA DA SILVA LOPES
Data: 13/01/2026 11:46:19-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FRANCISCA JESSILIANA DA SILVA LOPES

CPF: 067.907.063-05

Presidente do Conselho Municipal de Saúde